



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 87491 / 2019

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº de / de  
 Boletim de Ocorrência nº: de / de

2. Auto de Infração possui folha de continuação?  SIM  NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM  IGAM  IEF  SGRAI  SUCFIS  PMMG

Local: Sete Lagoas

Dia: 23 agosto / 2019 Hora: 08:35

Nome do Autuado/ Empreendimento: CRP Agropecuária LTDA

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

CPF:  CNPJ: 11.940.927/0005-51  Outros: \_\_\_\_\_

Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência)

Rua Jerônimo Vieira

Nº. / km: 611

Complemento: Nº 57  
Ass. P. J. F. M. G.

Bairro/Logradouro: Centro

Município: Pompéu

CEP: 35.640-000

Cx Postal: \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: \_\_\_\_\_

CPF:  CNPJ: \_\_\_\_\_

Vinculo com o AI Nº: \_\_\_\_\_

Nome do 2º envolvido: \_\_\_\_\_

CPF:  CNPJ: \_\_\_\_\_

Vinculo com o AI Nº: \_\_\_\_\_

6. Descrição Infração

Escorar 3.150 mdc de carvão vegetal de floresta plantada, sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:  WGS  SIRGAS 2000  
Planas: UTM FUSO 22 23 X 24

Latitude: Grau Min Seg  
X= 512719123 (6 dígitos)

Longitude: Grau Min Seg  
Y= 7181587130 (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
112	III	341	-	-	47383/1920.920/13	1906/13				

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes

Agravantes

Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência

Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	490.100 UFEMG		490.100

ERP: \_\_\_\_\_ Kg de pescado: \_\_\_\_\_ Valor ERP por Kg: R\$ \_\_\_\_\_ Total: R\$ \_\_\_\_\_

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: \_\_\_\_\_

Valor total das multas: 490.100 UFEMG - Quatrocentos e Noventa mil e cem UFEMG

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de \_\_\_\_\_ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ \_\_\_\_\_

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

A taxa florestal é devida com 100% (cem por cento) de acréscimo.

13. Depositário

Nome Completo: \_\_\_\_\_  CPF:  CNPJ:  RG: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua, Avenida, etc. \_\_\_\_\_

Nº / km: \_\_\_\_\_

Bairro / Logradouro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA IEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO: R. Zoroastro Passos, 30-2º Andar - Centro - Sete Lagoas/MG. CEP: 35.700-017.

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível)

Ivan Luiz Leite Costa

MASP: 1113680-1

Assinatura do servidor:

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)

CRP Agropecuária LTDA

Função/Vinculo com Autuado: \_\_\_\_\_

Assinatura do Autuado/Representante Legal

Via carta registrada

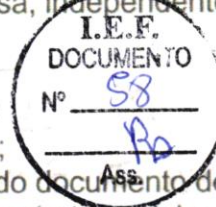


## ORIENTAÇÕES PARA A DEFESA

O atuado poderá apresentar defesa **dirigida ao órgão ou entidade responsável pela autuação, no prazo de vinte dias contados da notificação do auto de infração**, sendo-lhe facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independentemente de ter havido depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

- I - autoridade administrativa ou órgão a que se dirige;
- II - identificação completa do atuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;
- III - número do auto de infração correspondente;
- IV - o endereço do atuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;
- V - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e
- VI - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.



O atuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Cabe ao atuado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído a autoridade julgadora para instrução do processo.

As provas propostas pelo atuado poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada da autoridade julgadora competente.

O atuado poderá protestar, no ato da apresentação da defesa, pela juntada de outros documentos até que o processo seja remetido à conclusão da autoridade julgadora.

A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

Os requisitos formais indicados acima, quando ausentes da peça de defesa apresentada, no prazo de vinte dias contados da notificação do auto de infração, deverão ser emendados dez dias, após sua notificação, sob pena de aplicação da penalidade.

Na hipótese de não apresentação da defesa se aplicará definitivamente a penalidade.

**A DEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA NO ÓRGÃO AMBIENTAL (SUCFIS, SUPRAM, FEAM, IGAM OU IEF), OU PODERÁ SER REMETIDA VIA AR, VALENDO-SE A DATA DA POSTAGEM.**

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
[www.feam.br](http://www.feam.br)

IGAM - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS  
[www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br)

IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
[www.ief.mg.gov.br](http://www.ief.mg.gov.br)

SUPRAM - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
[www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais](http://www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais)

SUCFIS - SUBSECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA  
[www.meioambiente.mg.gov.br/fiscalizacao](http://www.meioambiente.mg.gov.br/fiscalizacao)



ANEXO V

VISTORIA SIMPLIFICADA DE CAMPO



Processo: 02000000412/19 Nome: CRP Agropecuária Ltda

Explorador:  Proprietário.  Outro

Propriedade: Fazenda Buriti dos Veados

Município: Papagaios/MG

Coordenada UTM do plantio: 528.000 / 7.859.500

Coordenada UTM da bateria de fornos: Bateria de fornos inexistente

Plantio está em RL ou APP?  Não.  Sim. (Se sim, corte deve ser via Núcleo Regularização-DAIA).

ÁREA: 11,00 ha		NÚMERO DE ÁRVORES: 12.731		
IDADE DO PLANTIO: 7,9 anos		ESPAÇAMENTO: 3,5 x 2,5 m		
PRODUTO:		VOLUME POR ESSÊNCIA		
		EUCALIPTO	PINUS	OUTROS
MADEIRA P/ESCORAMENTO (DZ)				
MADEIRA PARA ANDAIME (DZ)				
MOIRÕES (DZ)				
LENHA (m3)				
MADEIRA PARA SERRARIA	TORAS (m3)			
	TORETES (m3)			
CARVÃO (m3)		1.666,12 MDC		
MADEIRA PARA CELULOSE (m3)				
OUTROS	Postes			

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANTIO E VOLUMETRIA:

De acordo com declarado.  Não está de acordo com declarado, justifique:

O referido procedimento declara a continuação de exploração do processo 02000002874/17, em que foram explorados 21,21 hectares de florestas de eucalipto com 6,7 anos na Fazenda Buriti dos Veados, município de Papagaios (MG), sendo proprietária e exploradora a Empresa CRP Agropecuária Ltda. A propriedade possui 61,9425 hectares. O rendimento declarado é de 1.666,12 mdc.

Em análise prévia do Processo, constatamos que o rendimento declarado supracitado é cerca de 50% maior que o apresentado no Inventário Florestal elaborado pela engenheira florestal Debora Jessica Xavier Gouvea. O Inventário está anexado ao Processo anterior, 02000002874/17.

O declarante foi oficiado a apresentar justificativa para o alto rendimento declarado, bem como sobre a inexistência dos fornos para carbonização. Na própria declaração o requerente informou que o volume apresentado trata-se de remanescente de madeira oriunda de rendimento volumétrico provocado pelo incremento de madeira na floresta durante o período de liberação do processo e de

C.F.F



exploração da floresta. Foi apresentada resposta ao ofício enviado na data de 04/04/19, protocolo nº 0200000731/19, na qual informa que o aumento de volume se deve ao fato do incremento médio anual e que estaria dentro da faixa de erro apresentado no inventário, que é de 5%.


Analisando os dados do inventário do processo anterior, verifica-se que o incremento médio anual é de 29,15 m<sup>3</sup>/há/ano e que o intervalo de confiança da média volumétrica oscilou entre o limite inferior de 186,57 m<sup>3</sup>/há e superior de 205,7 m<sup>3</sup>/há. Calculando o volume obtido pelo limite superior, ou seja, 207,50 m<sup>3</sup>/há, bem como acrescentado o incremento médio até os dias de hoje, ou seja, 43,72 m<sup>3</sup>/há em um ano e seis meses, teríamos um volume máximo de 251,22 m<sup>3</sup>/há. Para os 21,5996 há declarados no processo anterior, o volume máximo seria de 5.426,25 m<sup>3</sup> ou de 4.190,15 mdc. Como já foi autorizado 3.203,5 mdc do processo anterior e este volume já foi todo escoado, temos a possibilidade do restante da área produzir 986,65 mdc.

A carvoaria declarada não aparece na imagem de satélite do Google Earth, de 04/06/2013 (ver Anexo II). Segundo a declaração, a mesma se encontra nas coordenadas (UTM): 528679 e 7859350; datum: não informado; fuso: 23K; as mesmas coordenadas declaradas no Processo 02000002874/17. Cabe ressaltar que nesse Processo, foi solicitada a construção dos fornos no interior da Propriedade, uma vez que a carbonização realizada externamente implicaria em Infração à Legislação Ambiental, ficando sujeito a Sanções administrativas.

Em 28/03/2019 foi realizada vistoria técnica na propriedade pelos servidores Caroline Fonseca Ferreira e Júlio César Moura Guimarães. Constatou-se que parte da floresta declarada encontra – se em pé e a outra parte já foi explorada e a lenha encontra – se cortada.

Os 20 fornos declarados não foram localizados e, segundo a declaração de um dos donos da Propriedade, “houve uma oferta de utilização de fornos já construídos em propriedade vizinha, o que nos desmotivou a construir os fornos conforme havia planejado”. (pág. 43 do Processo 02000000412/19).

FE





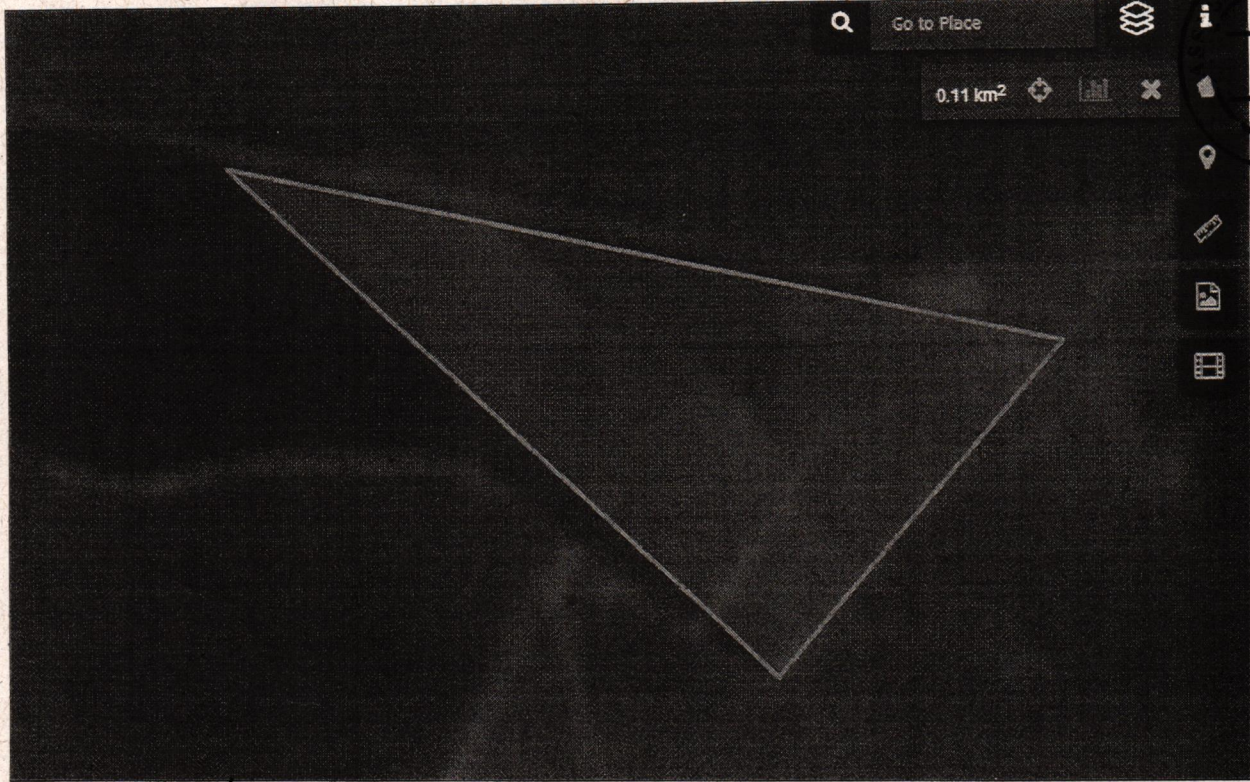


Figura 1: Imagem do satélite Sentinel – 2, com a poligonal declarada.

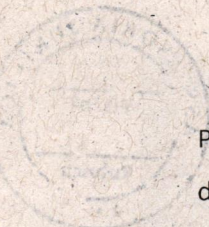


Figura 1.1: Imagem do satélite Sentinel -2 sem a poligonal declarada.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



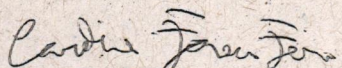


Pelas análises da imagem do satélite Sentinel-2, datadas de 02/04/2019, verifica-se que parte da área declarada já se encontra explorada, com a lenha cortada, e a outra parte da floresta encontra – se em pé, conforme constatado em vistoria.

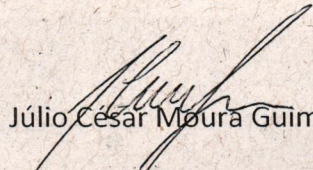
Diante dos fatos apresentados e pela análise do inventário do processo anterior, verifica-se que o restante da área declarada neste processo, ou seja, 11 há, poderá produzir **986,65 mdc**. Caso a produção exceda o volume informado poderá ser realizada nova vistoria para averiguar o ocorrido.

Contudo, a liberação desse saldo no SIAM está condicionado à comprovação da construção dos fornos no interior da Propriedade, conforme declaração apresentada no presente Processo.

**DATA: 09/04/2019.**

  
Caroline Fonseca Ferreira

Técnico Ambiental /MASP: 1395994-5

  
Júlio César Moura Guimarães

Analista Ambiental/MASP: 1146949-1



ANEXO II COMPLEMENTAR - PARECER.



PROCESSO Nº.	02000001709/19
INTERESSADO	CRP Agropecuária Ltda
CNPJ/CNPJ	11.940.927/0005 - 51
PROPRIEDADE	Fazenda Buriti dos Veados
MATRÍCULA	44.832
MUNICÍPIO	Papagaios/MG
ESPÉCIE/PRODUTO FLORESTAL	<i>Eucalyptus spp.</i>

DOCUMENTAÇÃO: ( X ) sem pendências ( ) com pendências. Descrição sucinta da pendência:  
 ANÁLISE POR IMAGEM DE SATÉLITE: ( X ) sem pendências ( ) com pendências. Descrição sucinta da pendência:

VOLUMETRIA: Volume requerido por hectare (MDC): 151,46

Após emissão do Anexo II em 13/08/2019 e apresentações das documentações complementares pela empresa, emitimos o seguinte parecer.

Primeiro, é necessário esclarecer que no processo 02000002874/17 a empresa CRP declarou a carbonização da lenha de eucalipto em carvoaria a ser construída do lado do talhão de exploração. Contudo, os servidores Júlio César Moura Guimarães e Caroline Ferreira Fonseca, em vistoria no dia 28/03/2019, averiguaram que a carvoaria não havia sido construída e que a carbonização foi realizada em outra carvoaria localizada em propriedade contígua, em que foram declarados outros dois processos em nome da exploradora Rosa Maria de Freitas Machado (02000002348/17 e 02000002728/18), conforme figura 1:



Figura 1: Talhões e carvoarias em que foram declarados os três processos anteriores, 02000002874 (CRP), 02000002348/17 e 02000002728/18 (ambos de Rosa Maria de Freitas Machado).

Assim, a lenha de três processos diferentes foi levada a mesma carvoaria, possibilitando mistura do material lenhoso na carbonização.

Em consulta ao saldo das DCCs desses três processos no SIAM, constata-se o seguinte:

**1. Processo 02000002874/17** - CRP Agropecuária LTDA (DCC 353331-B): foi lançado no SIAM o volume de 3.203,50 mdc e foram transportados 3.150 mdc, restando saldo de 53,50 mdc (fig. 2). Cabe ressaltar que, conforme vistoria citada acima, a empresa carbonizou 3.150 mdc em fornos



não declarados neste processo, em outra propriedade, o que contraria as determinações das normas ambientais vigentes e caracteriza infração ao código 341 do Decreto 47.383 de 2018. Assim, deverá ser lavrado auto de infração ao explorador.

Saldo dos produtos

Produtor: CRP AGROPECUÁRIA LTDA / CPF/CNPJ: 11940927000551  
Saldo de produtos referentes a DCC n° 353331-B em 13/08/2019 13:52

Produto	Espécie	Nome popular	Saldo a ofertar (Volume disponível para novas ofertas)	Saldo disponível em ofertas	Unid. medida
Carvão Vegetal - PLANTADA			53,50	0,00	Metro de Carvão

Fig. 2: Saldo restante da DCC 353331-B no SIAM.

2. Processo 02000002348/17 – Rosa Maria de Freitas Machado.(DCC 353327-B): foi lançado no SIAM o volume de 6.274 mdc, e foram transportados 5.645,80 mdc, restando saldo de 628,20 mdc (fig. 3).

Saldo dos produtos

Produtor: ROSA MARIA DE FREITAS MACHADO / CPF/CNPJ: 88092810630  
Saldo de produtos referentes a DCC n° 353327-B em 22/08/2019 09:04

Produto	Espécie	Nome popular	Saldo a ofertar (Volume disponível para novas ofertas)	Saldo disponível em ofertas	Unid. medida
Carvão Vegetal - PLANTADA			348,20	280,00	Metro de Carvão

Fig. 3: Saldo restante da DCC 353327-B no SIAM.

3. Processo 02000002728/18 – Rosa Maria de Freitas Machado (DCC 364193-B): foi lançado no SIAM o volume de 7.591,69 mdc, e nenhuma carga de carvão foi transportada até o momento (fig. 4).

Saldo dos produtos

Produtor: ROSA MARIA DE FREITAS MACHADO / CPF/CNPJ: 88092810630  
Saldo de produtos referentes a DCC n° 364193-B em 22/08/2019 09:07

Produto	Espécie	Nome popular	Saldo a ofertar (Volume disponível para novas ofertas)	Saldo disponível em ofertas	Unid. medida
Carvão Vegetal - PLANTADA			7.591,69	0,00	Metro de Carvão

Figura 4: Saldo restante da DCC 364193-B no SIAM.

O saldo no SIAM do processo 02000002728/18 (DCC 364193-B) foi lançado em 28/02/2019, mas, até a data de hoje, **não houve movimentação do seu volume conforme** figura 4. Contudo, o corte na floresta declarada começou em dezembro de 2018, se intensificando no início de 2019, como comprovam as imagens do satélite Sentinel-2 (figura 5).

*[Handwritten signature]*



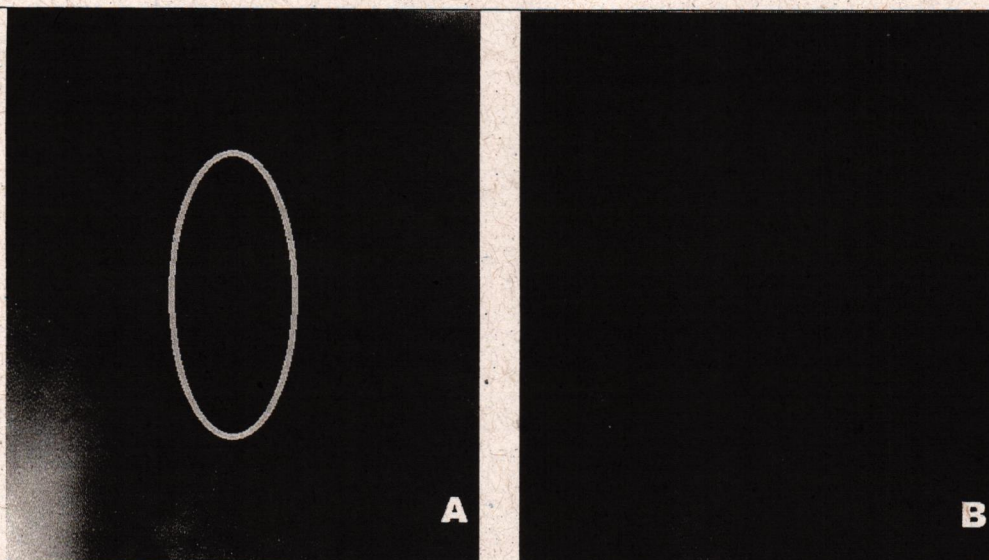


Figura 5: Floresta plantada declarada no processo 02000002728/18. A. Imagem do Sentinel-2 de 18/12/2018, evidenciando o início do corte (amarelo). B. Imagem do Sentinel-2 de 08/03/2018, evidenciando o corte de 5 hectares de floresta plantada.

Hoje, já foi cortada área de aproximadamente 19 hectares referente ao processo 02000002728/18, que, segundo o inventário florestal presente no processo, **geraria volume de 4.513,83 m<sup>3</sup> de lenha**. Tendo em vista que a floresta deste processo se encontra em processo de corte há nove meses, que não houve movimentação no saldo liberado para a sua DCC (364193-B) e que a mesma divide a carvoaria com outros dois processos, o carvão produzido pelos talhões declarados neste processo está sendo escoado através de GCA de outros documentos autorizativos (possivelmente a DCC 353327-B, uma vez que a última GCA da DCC 353331-B foi emitida em dezembro de 2018).

Assim, considerando todas as informações prestadas, **fica claro a mistura do material lenhoso para a carbonização entre os três processos**, sendo que a exploradora CRP Agropecuária LTDA e Rosa Maria de Freitas Machado transportaram em suas autorizações (DCC) carvão originado de florestas plantadas declaradas em outros processos, infringindo dessa forma as normas ambientais vigentes.

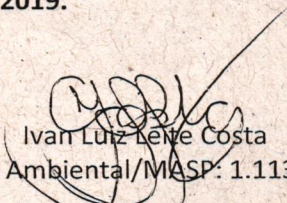
Segundo a imagem do Google Earth, hoje há 4,78 hectares de floresta plantada não cortada no talhão declarado no processo atual (02000001709/19). Considerando o inventário apresentado pela Engenheira Florestal Débora Jéssica Xavier Gouvea, ART 1420170000004110335, no processo anterior (02000002874/17), verifica-se que foi previsto o volume médio de 196,1453 m<sup>3</sup>/ha e incremento médio anual de 29,15 m<sup>3</sup>/ha/ano. Assim, se considerarmos o incremento médio de um ano, teríamos um volume de 236,65 m<sup>3</sup>/ha atualmente no plantio, ou seja, **a área de 4,78 ha não explorada poderá produzir um volume de 871 mdc.**

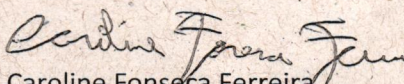
#### CONCLUSÃO E DECISÃO

Tendo em vista o exposto, **somos favoráveis à emissão da DCC. O lançamento de saldo no SIAM autorizado por essa análise é de 871 mdc.**

**Fica o restante do saldo a ser lançado no SIAM condicionado à apresentação de documento técnico com ART sobre o volume de madeira restante presente nas áreas dos processos 02000002874/17, 02000002348/17 e 02000002728/18 e na carvoaria, a fim de ser calculado o saldo restante em cada processo.**

Data, 22/08/2019.

  
Ivan Luiz Leite Costa  
Analista Ambiental/MASP: 1.113.680 - 1

  
Caroline Fonseca Ferreira  
Técnico Ambiental/MASP: 1395994-5